



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 94/2022

Rolim de Moura/RO, 17 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 229/SEMEC/2022, (atender as necessidades da SEMEC, com despesas de energia, água, aluguel, locação de software, monitoramento e vigilância, manutenção e conservação das unidades escolares). Segue anexo Memorando nº 229/SEMEC/2022, demonstrativo da despesa simplificada e manifestação da Controladoria.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 89/2022

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$1.100.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município, e na forma do Artigo 167, VI, da CF/88.

Faz **Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R\$1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0002.2017 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$750.000,00
Sub-Total:.....R\$750.000,00

02.004.12.365.0002.2025 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil - CRECHE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$350.000,00
Sub-Total:.....R\$350.000,00
TOTAL:.....R\$1.100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

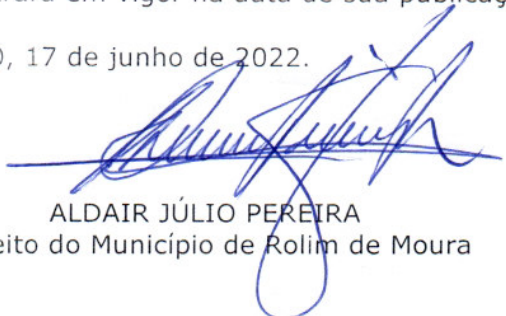
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.0002.2004 – Folha de Pagamento - SEMEC
33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit atuarial do RPPS.....R\$650.000,00
Sub-Total:.....R\$650.000,00

02.004.12.365.0002.2005 – Manutenção da SEMEC
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$450.000,00
TOTAL:.....R\$450.000,00
TOTAL:.....R\$1.100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de junho de 2022.


ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO Nº 229/GAB-ADM/SEMEC/2022

Rolim de Moura, 03 de junho de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Recebido em ____ / ____ / ____.

GERENCIA DE CONTABILIDADE

Ciente em ____ / ____ / ____.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

Recebido em ____ / ____ / ____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL POR ANULÇÃO

() SUPLEMENTAR

(x) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Suplementar dotação orçamentária: **POR ANULAÇÃO** no valor de **RS RS 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais)** para atender as despesas de custeio nas Unidades Administrativas e escolares da rede Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais custos de Manutenção das atividades administrativas: Energia, Luz, Água, Aluguel, locação de

ADICIONAR:

Código (93)	Fonte	Descrição
02.004.012.361.0002.2.017		Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.017- Projeto Atividade		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00	10010046	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
		RS 750.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADICIONAR:

Código (116)	Fonte	Descrição
02.004.012.365.0002.2.025		Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.025- Projeto Atividade		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
33.90.39.00	10010046	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
		RS\$350.000,00

Para atender ao valor ser **suplementado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:
Anulação parcial na dotação conforme dados abaixo:

REDUZIR:

Reduzido: (35)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
	02.004.012.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SEMEC
Elemento de Despesa 3.3.9.0.9.1.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte: 10010046
Valor		RS\$ 450.000,00

REDUZIR:

Reduzido: (28)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
	02.004.012.122.0002.2.004	FOLHA DE PAGAEMTNO - SEMEC
Elemento de Despesa 3.3.9.1.9.7.00.00	APORTE PARA COBERTURA DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fonte: 10000000
Valor		RS\$ 650.000,00

A presente postulação se faz necessário para atender e a adequar as despesas de custeio da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura e suas Unidades Administrativas e Escolares que compõe rede de prestação de serviços que são de atribuições de Secretaria.

A Secretaria Municipal é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais do Município, bem como, o planejamento, a organização, a administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, mantendo-o em consonância com os sistemas de Ensino Estadual e Federal.

Dentre as atribuições peculiares das funções próprias, compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I- Manter o ensino infantil, fundamental e especial obrigatório e gratuito de acordo com a legislação vigente, garantindo sua universalização;

II- Acompanhar o desenvolvimento dos serviços prestados aos Municípios, bem como, acompanhar o desenvolvimento funcional de seus servidores, adotando as medidas administrativas cabíveis em cada caso.

As receitas municipais estimadas são destinadas para investimento em educação o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento). No exercício em vigência fora fixada conforme a Lei nº 4.024/2021 “Estima a receita e fica a despesa para o exercício financeiro de 2022” no total geral do orçamento municipal de **R\$ 165.184.825,00 (Cento e Sessenta e Cinco Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**

Deste montante destinado a Função Educação (12) o valor de **R\$ 45.399.289,00 (Quarenta e Cinco Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais)**

No artigo 4º da LOA/2021 o poder Executivo está autorizado a:

IV – Realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e a efetuar Transferência, Transposição e Remanejamento, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento.

A suplementação ou transferência orçamentária por anulação será destinada para cobrir as despesas de contratos de prestação de serviços continuados os quais no momento são indispensáveis; a não execução de tais serviços poderá incorrer em prejuízos a comunidade escolar e a sociedade. Vale lembrar educação são princípios constitucionais; no artigo 205 da constituição federal de 1988 na alínea (b) adequado padrão de qualidade da instrução.

As demandas em educação por atendimento básico com qualidade, são exigidas por órgãos fiscalizadores, a começar pela comunidade escolar formado por pais, responsáveis, professores e profissionais de educação, que deverá ter as condições mínimas para desempenhar suas funções.

O recurso investido em educação por tratar uma obrigação constitucional, alvo de constante de fiscalização por parte do tribunal de contas; responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. O ministério público é atribuído a defesa da democracia, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais que são indisponíveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas para 03 meses			
Objeto da Despesa	Mês	Valor	Total
Gerenciamento de matriculas escolares	3	20.416,00	61.248,00
Locação da Escola Valdecir Sgarbi	3	19.096,81	57.290,43
Locação da Escola Cora Coralina	3	16.866,00	50.598,00
Monitoramento Eletrônico	3	35.653,91	106.961,73
Contratação de Estagiários	3	108.000,00	324.000,00
Despesa com Agua e esgoto	3	4.600,00	13.800,00
Despesa com energia eletrica	3	63.000,00	189.000,00
Serv de Limpeza e Manutenção de Bens Imóveis	3	182.209,55	546.628,65
Despesa com tarifas telefone	3	2.300,00	6.900,00
Total			1.356.426,81

As quantidades na tabela acima, apresenta os custos fixos mensal calculados para 03 (três) meses para atendimento de serviços básicos. Os valores anulados que serão suplementados **ANULADOS** as seguintes rubricas orçamentárias para cobrir os gastos elencados estão distribuídas da seguinte ordem;

Rubrica de despesa; 33.91.97.00.00 - Aporte para cobertura do Deficit Autarial do RPPS; o montante repassado ao instituto de previdência que projeta gastos necessários ao pagamento dos benefícios de pensão e aposentadoria.

Rubrica de despesa; 33.90.90.91 – Sentenças Judiciais; após transito e julgado gera obrigação por parte do reclamado o pagamento da sentença judicial na modalidade (Requisição de Pequeno Valor) RPV estipulado no valor referência de 10 (dez) salários mínimos; os processos na modalidade precatórios valores que superam os (10) dez salários. Consta de obrigação para serem cumpridos no exercício financeiro 2022, homologados e sentenciados no montante de R\$ 1.955.865,94. Os processos de RPV, até a presente elaboração destes documentos empenhados o valor de R\$ 1.169.019,72 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, dezenove reais e setenta e dois centavos)

Adiante do cenário espelhado por esta secretaria quanto os valores disponíveis nas rubricas, não ser suficientes para cobrir as despesas citadas.

Através deste encaminha para ao setor competente que tomem conhecimento e providências do feito, a qual está secretaria compõe o orçamento fiscal do Município, abre a administração direta, e seus fundos, órgãos e autarquias.

Segue para conhecimento e providências.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atenciosamente,

CLEIDE
LOPES:57844666
234

Assinado de forma digital por
CLEIDE LOPES:57844666234
Dados: 2022.06.10 12:40:48
-04'00"

CLEIDE LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 5153/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a junho

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA													
02.004.12.122.0002.2.004. - FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC													
O 19 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.692.150,06	1.528.150,06	0,00	1.201.353,48	1.201.353,48	1.201.353,48	1.201.353,48	1.201.353,48	326.796,58	0,00	326.796,58
O 20 3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	25.000,00	0,00	21.835,35	21.835,35	21.835,35	21.835,35	9.033,16	3.164,65	12.802,19	3.164,65
O 21 3.1.90.92.00.00	10010046	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	22.000,00	0,00	20.896,13	20.896,13	20.896,13	20.896,13	20.896,13	1.103,87	0,00	1.103,87
O 22 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
O 23 3.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00	210.000,00	0,00	125.932,36	125.932,36	125.932,36	125.932,36	100.825,33	84.067,64	25.107,03	84.067,64
O 24 3.1.91.92.00.00	10010046	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	285.000,00	0,00	259.836,49	259.836,49	259.836,49	259.836,49	259.836,49	25.163,51	0,00	25.163,51
O 25 3.3.90.08.00.00	10010046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00	20.000,00	0,00	14.901,03	14.901,03	14.901,03	14.901,03	14.901,03	5.098,97	0,00	5.098,97
O 26 3.3.90.18.00.00	10010046	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,94	414,01	0,05	414,01
O 27 3.3.90.46.00.00	10010046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500.000,00	350.000,00	0,00	168.897,38	168.897,38	168.897,38	168.897,38	168.897,38	181.102,62	0,00	181.102,62
O 28 3.3.91.97.00.00	10010046	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Total Projeto Atividade			3.242.150,06	3.242.150,06	0,00	1.815.238,21	1.815.238,21	1.815.238,21	1.815.238,21	1.777.328,94	1.426.911,85	37.909,27	1.426.911,85
02.004.12.122.0002.2.005. - MANUTENÇÃO DA SEMEC													
O 29 3.2.90.21.00.00	10010046	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
E 453 3.3.50.43.00.00	10010046	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
O 30 3.3.90.14.00.00	10010046	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.250,00	26.250,00	0,00	13.637,58	13.637,58	13.637,58	13.177,92	13.177,92	12.612,42	459,66	12.612,42
O 31 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	65.750,00	45.750,00	0,00	45.603,12	37.148,92	37.148,92	33.753,51	26.632,30	146,88	10.516,62	8.601,08
O 32 3.3.90.33.00.00	10010046	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
O 33 3.3.90.36.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
O 34 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.750,00	380.750,00	0,00	295.274,42	295.274,42	295.274,42	278.376,77	180.675,15	85.475,58	114.599,27	85.475,58
O 35 3.3.90.91.00.00	10010046	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.955.865,94	1.755.865,94	0,00	1.244.263,71	1.189.304,76	1.171.531,86	1.135.519,57	1.127.454,45	511.602,23	44.077,41	584.334,08
O 36 3.3.90.92.00.00	10010046	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	110,00
O 37 4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
O 38 4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.975,00	30.975,00	0,00	24.608,91	24.608,91	24.608,91	6.230,00	0,00	6.366,09	24.608,91	6.366,09
Total Projeto Atividade			2.297.700,94	2.317.700,94	0,00	1.673.387,74	1.609.974,59	1.592.201,69	1.517.057,77	1.397.939,82	644.313,20	194.261,87	725.499,25
02.004.12.361.0002.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL													
O 91 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	25.000,00	0,00	20.975,50	20.975,50	20.975,50	20.975,50	12.321,00	4.024,50	8.654,50	4.024,50
O 92 3.3.90.36.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.900,00	0,00	3.000,00
O 93 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000,00	460.000,00	0,00	572.242,46	440.206,29	440.206,29	440.206,29	439.888,23	-112.242,46	318,06	19.793,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a junho

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
O 94 3.3.90.92.00.00	10010046	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
O 95 4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
O 96 4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	28.780,00	28.780,00	28.780,00	28.780,00	5.940,00	1.220,00	22.840,00	1.220,00
E 456 4.4.90.52.00.00	30110043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	572.000,00	0,00	569.640,00	569.640,00	569.640,00	0,00	0,00	2.360,00	569.640,00	2.360,00
Total Projeto Atividade			533.100,00	1.105.100,00	0,00	1.213.537,96	1.059.601,79	1.059.601,79	489.961,79	458.149,23	-108.437,96	601.452,56	45.498,21
02.004.12.365.0002.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA													
O 114 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
O 115 3.3.90.36.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
O 116 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	149.343,22	149.343,22	149.343,22	149.343,22	149.343,22	656,78	0,00	656,78
O 117 3.3.90.92.00.00	10010046	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total Projeto Atividade			193.650,00	193.650,00	0,00	149.343,22	149.343,22	149.343,22	149.343,22	149.343,22	44.306,78	0,00	44.306,78
Total Entidade			6.266.601,00	6.858.601,00	0,00	4.851.507,13	4.634.157,81	4.616.384,91	3.971.600,99	3.782.761,21	2.007.093,87	833.623,70	2.242.216,09
Total Geral			6.266.601,00	6.858.601,00	0,00	4.851.507,13	4.634.157,81	4.616.384,91	3.971.600,99	3.782.761,21	2.007.093,87	833.623,70	2.242.216,09



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

**MANIFESTAÇÃO
Nº 107/CGM/2022**

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que “Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências”, onde definem nos artigos 7º e 8º nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 06/06/2022 através do Memorando nº 229/SEMEC/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.100.000,00, para cobrir despesas de custeio na Secretaria**, manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, conforme justificativa apresentada pela Secretaria, ainda que entendendo ser despesas já elencadas no planejamento apresentado na Loa, orientamos que os planejamentos futuros sejam efetuados de forma mais coerente e próximo do que realmente a Secretaria precisará, e verifique se a dotação utilizada não deixará despesas descobertas. Juntados quadro demonstrativo da despesa – QDD 2022 para pleito da anulação.

Rolim de Moura/RO, 08 de Junho de 2022.

c/c: Semec


Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021